Publicada no D.O.M
Dia: 06/12/2019 – Pág. 11

LEI Nº 4.052, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019

DAR-SE-Á O NOME DE "MÁRIO MENDONÇA DE PAULA" A PRAÇA LOCALIZADA NA RUA I – 07 COM LATERAIS PARA RUA I – 08 E I – 09, BAIRRO ITAMARATY 4º ETAPA EM ANÁPOLIS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada "PRAÇA MÁRIO MENDONÇA DE PAULA" a praça localizada na Rua I–07 com laterais para Rua I–08 e I-09, Bairro Itamaraty 4º Etapa em Anápolis.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, 06 de dezembro de 2019.

Roberto Naves e Siqueira
PREFEITO MUNICIPAL

TELES JÚNIOR/AUT. 103/19